



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.131

ANO XL

CURITIBA, TERÇA-FEIRA 12 DE ABRIL DE 1994

EDIÇÃO DE HOJE — 120 PÁGINAS

### SUMÁRIO

<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	01
Departamento Econômico e Financeiro .....	03
Departamento do Patrimônio .....	04
Secretaria .....	04
Câmaras Cíveis .....	08
Câmaras Criminais .....	
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	10
Escola da Magistratura .....	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	11
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	12
Processo Crime .....	13
Preparo e Distribuição .....	14
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível .....	14
Crime .....	35
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível .....	35
Crime .....	63
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	71
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital .....	73
Interior .....	77
<b>DIVERSOS</b>	
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL</b>	91
<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>	91
<b>JUSTIÇA DO TRABALHO</b>	96
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO</b>	107
<b>JUSTIÇA MILITAR</b>	
<b>JUSTIÇA FEDERAL</b>	107
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RELAÇÃO Nº 08/94

PROT. 14.425/93 - JOSÉ PAULINO LOURENÇO Oficial de Justiça da Comarca de Ivaiporã, MIGUEL LOPES RIBEIRO e EMERSON PELISER, Oficiais de Justiça da Comarca de Campina da Lagoa (Assunto: solicitam remoção para idêntico cargo da Comarca de Londrina) I - Não há como acolher as solicitações de fls. 02, do Senhor José Paulino, de fls. 06 de Senhor Miguel Lopes Ribeiro e de fls. 07 do Senhor Emerson Peliser, de acordo com as razões expostas no parecer de fls. 15/17. II - Comunique-se. III - O que feito arquivar-se. Em 22 de março de 1994. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA. Presidente.

PROT. 34.432/92 - JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL (Assunto: solicita a lotação da servidora Marcilene Zambianco, Auxiliar de Cartório da Comarca de Cambê) I - Em razão do contido no respeitável ofício nº 136/94, da Doutora Juíza de Direito da Comarca de Cambê, nada há para ser deferido no presente expediente. II - Arquivar-se. Em 22 de março de 1994. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA. Presidente.

PROT. 8.981/90 - LUIZ FERNANDO CELESTINO DE OLIVEIRA ABRÃO (Assunto: readmissão) I - Acolhendo a manifestação retro da douta Comissão de Concursos e Promoções de fls. 44, indefiro a solicitação de fls. 02/10, formulada pelo Senhor LUIZ FERNANDO CELESTINO DE OLIVEIRA ABRÃO. II - Arquivar-se. Em 25 de março de 1994. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA. Presidente.

Curitiba, 28 de março de 1994.

*Luis Gastão*  
LUIZ GASTÃO FEFREIRA DA LUZ  
Diretor do Departamento Administrativo

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Atos da Presidência

PORTARIA Nº 0778

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

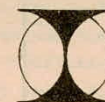
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15199/94, resolve

**I - CONCEDER**  
à Bacharel ALBONI MARISA DUDEQUE PIANOVSKI, ocupante do cargo em comissão de Secretário do Presidente, símbolo DAS-3, quatorze (14) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 12 de abril do ano em curso, interrompidas pela Portaria nº 555, de 14 de março de 1994.

**II - AUTORIZAR**  
a referida Bacharel a se afastar do País no período supracitado, a fim de participar do Congresso Internacional da Região Suroptimista da América do Sul, em Santiago, Chile.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

*Ronald Accioly*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE



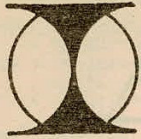
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

ATENÇÃO

O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, AGILIZANDO SEUS SERVIÇOS, COLOCA A DISPOSIÇÃO DE V.S. ALÉM DA TRADICIONAL BANCA IGUAÇU, MAIS TRÊS BANCAS NA RUA DAS FLORES, ENTRE A RUA DR. MURICY E A PRAÇA OZÓRIO, PARA A COMPRA DOS DIÁRIOS OFICIAIS E DA JUSTIÇA:

- ➔ BANCA I — BANCA ASA
- ➔ BANCA II — BANCA OURO VERDE
- ➔ BANCA III — BANCA ANTÔNIO LOVISK





**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Geral  
**ISMAEL ALVES PEREIRA**  
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONARIOS 1645 - (Juvevê)  
Caixa Postal nº 1182  
Cep-110030-050  
PAUX-(041) 252-4411 - (Informações)

252-2012 — (Diretoria)

FAX

253-4302 — (Diretoria)

253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA .....	CR\$ 175.000,00
MEIA PÁGINA .....	CR\$ 87.500,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna .....	CR\$ 4.000,00

**ASSINATURAS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA**

Semestral Sem remessa postal .....	CR\$ 40.000,00
Semestral Com remessa postal .....	CR\$ 122.000,00

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Semestral Sem remessa postal .....	CR\$ 22.000,00
Semestral Com remessa postal .....	CR\$ 102.000,00

**NÚMEROS AVULSOS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA**

Sem remessa postal .....	CR\$ 300,00
Com remessa postal .....	CR\$ 800,00

**FOTOCOPIAS**

Formato Ofício — Unidade .....	CR\$ 60,00
Formato Diário Oficial — Unidade .....	CR\$ 90,00

**LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA**

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93 .....	CR\$ 1.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	CR\$ 3.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA .....	CR\$ 3.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR .....	CR\$ 2.200,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26 .....	CR\$ 3.000,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....	CR\$ 3.000,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	CR\$ 3.000,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93 .....	CR\$ 9.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	CR\$ 3.000,00

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PABX 252-7447  
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY  
Presidente  
Des. EROS GRADOWSKI  
Vice-Presidente  
Des. NEGI CALIXTO  
Corregedor da Justiça  
Dr. HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM**

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz  
Des. Tadeu Costa  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Sydney Zappa — Presidente  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Patitucci  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

**3ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abraão Miguel  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira

**4ª CÂMARA CÍVEL**  
Des. Wilson Reback — Presidente  
Des. Troiano Netto  
Des. Paula Xavier  
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

**1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abraão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa  
— Sala "Des. Clotário Portugal — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Sydney Zappa — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Netto  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Patitucci  
Des. Paula Xavier

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

**Iª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2ª CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Plínio Cachuba — Presidente  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz César  
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz César  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

**ÓRGÃO ESPECIAL**

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
Des. RONALD ACCIOLY — Presidente  
Des. EROS GRADOWSKI — Vice-Presidente  
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça  
Des. WILSON REBACK  
Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado)  
Des. ALTAIR PATITUCCI (designado)  
Des. TADEU COSTA  
Des. ACCACIO CAMBI

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

PABX 252-7447  
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL  
Presidente  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA  
Vice-Presidente  
Dr. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO  
Presidente  
Dr. MARIO RAU  
Dr. CONCHITA TONIOLO  
Dr. MUNIR KARAM  
Sala "Des. Aurelio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
Dr. CORDEIRO CLEVE  
Dr. RIBAS MALACHINI  
Dr.

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS  
**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente  
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO  
Dr. TELMO CHEREM  
Dr. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS  
**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. ULYSSES LOPES — Presidente  
Dr. ROTOLI DE MACEDO  
Dr. REGINA AFONSO PORTES  
Dr. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurelio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS  
**QUINTA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. NEWTON LUZ — Presidente  
Dr. CÍCERO DA SILVA  
Dr. JESUS SARRÃO  
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA  
Sala "Des. Pacheco Junior"  
QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. HELIO ENGELHARDT — Presidente  
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
Dr. BONEJOS DEMCHUCK  
Dr. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurelio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. JOSE VIDAL COELHO — Presidente  
Dr. LEONARDO LUSTOSA  
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
Dr. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**OITAVA CÂMARA CÍVEL**  
Dr. LOPES DE NORONHA — Presidente  
Dr. HIROSE ZENI  
Dr. MILANI DE MOURA  
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Junior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente  
Dr. SIDNEY MORA  
Dr. NERIO FERREIRA  
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurelio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
Presidente  
Dr. CYRO CREMA  
Dr. FLEURY FERNANDES  
Dr. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. OCTAVIO VALEIXO — Presidente  
Dr. OESIR GONCALVES  
Dr. ANGELO ZATTAR  
Dr. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Junior"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
Dr. TROTTA TELLES  
Dr. MOACIR GUIMARÃES

Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO  
Sala "Des. Pacheco Junior"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO — 1 e 5ª Cam. Civ.**  
1 e 3ª QUINTAS-FEIRAS  
Dr. NEWTON LUZ — Presidente  
Dr. CÍCERO DA SILVA  
Dr. JESUS SARRÃO  
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO  
Dr. MARIO RAU  
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA  
Dr. CONCHITA TONIOLO  
Dr. MUNIR KARAM

**2º GRUPO — 2 e 6ª Cam. Civ.**  
1 e 3ª TERÇAS-FEIRAS  
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
Dr. HELIO ENGELHARDT  
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
Dr. CORDEIRO CLEVE  
Dr. BONEJOS DEMCHUCK  
Dr. ELI SOUZA  
Dr. RIBAS MALACHINI  
Dr.

**3º GRUPO — 3 e 7ª Cam. Civ.**  
2 e 4ª QUINTAS-FEIRAS  
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente  
Dr. JOSE VIDAL COELHO  
Dr. LEONARDO LUSTOSA  
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO  
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
Dr. CARLOS HOFFMANN  
Dr. TELMO CHEREM  
Dr. DOMINGOS RAMINA

**4º GRUPO — 4 e 8ª Cam. Civ.**  
2 e 4ª TERÇAS-FEIRAS  
Dr. ULYSSES LOPES — Presidente  
Dr. ROTOLI DE MACEDO  
Dr. LOPES DE NORONHA  
Dr. REGINA AFONSO PORTES  
Dr. CAMPOS MARQUES  
Dr. HIROSE ZENI  
Dr. MILANI DE MOURA  
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO — 1 e 3ª Cam. Crim.**  
1 e 3ª QUARTAS-FEIRAS  
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente  
Dr. OCTAVIO VALEIXO  
Dr. OESIR GONCALVES  
Dr. ANGELO ZATTAR  
Dr. SIDNEY MORA  
Dr. NERIO FERREIRA  
Dr. WANDERLEI RESENDE  
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

**2º GRUPO — 2 e 4ª Cam. Crim.**  
2 e 4ª QUARTAS-FEIRAS  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
Dr. TROTTA TELLES  
Dr. MOACIR GUIMARÃES  
Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO  
Dr. CYRO CREMA  
Dr. FLEURY FERNANDES  
Dr. RAMOS BRAGA

**GRUPOS CÍVEIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO — 1 e 5ª Cam. Civ.**  
1 e 3ª QUINTAS-FEIRAS  
**2º GRUPO — 2 e 6ª Cam. Civ.**  
1 e 3ª TERÇAS-FEIRAS  
**3º GRUPO — 3 e 7ª Cam. Civ.**  
2 e 4ª QUINTAS-FEIRAS  
**4º GRUPO — 4 e 8ª Cam. Civ.**  
2 e 4ª TERÇAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1º GRUPO — 1 e 3ª Cam. Crim.**  
1 e 3ª QUARTAS-FEIRAS  
**2º GRUPO — 2 e 4ª Cam. Crim.**  
2 e 4ª QUARTAS-FEIRAS

**ÓRGÃO ESPECIAL**, por convocação do Presidente  
**SEXTAS-FEIRAS**  
OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.  
Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13h30min.



## DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 007/94  
DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 45.171/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Comarca da Lapa.

REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Execução Fiscal nº 415/76. INTERESSADOS: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, adv. Dr. Edivaldo Mercer Gonçalves e o MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO, adv. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 45.171/92), em que é interessado o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, pelo valor de Cr\$ 5.064.363,53 - (cinco milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e três centavos), conforme cálculo datado de 16.VIII.91, eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-19, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 17 de março de 1994. Presidente.

Prot. nº 07.163/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Declaratória nº 13.428/87. INTERESSADOS: EDY PRADO e OUTRA, adv. Dr. Raul Solheid e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANÁ - IPE., Adv. Dra. Sângela R. do B. Smaniotto. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 7.163/94), em que são interessadas EDY PRADO e ELÍCIA CALDERON NICOLETTI, pelo valor de Cr\$ 2.402.387.790,80 - (dois milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa cruzeiros e oitenta centavos), conforme cálculo datado de 27.IV.93, eis que suficientemente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. TJ-46, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 16 de março de 1994. Presidente.

Prot. nº 40.456/91 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Indenização por Desapropriação Involuntária nº 17.863/81. INTERESSADOS: CELINA CORREA MENDES e OUTROS, adv. José Cid Campelo e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER., adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 27.389/86), em que são interessados CELINA CORREA MENDES e Outros, no valor de Cr\$ 960.644,88 (novecentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros reais e oito centavos), conforme cálculo datado de 16.9.93, eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de atualização de fls. TJ-195, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 28 de março de 1994. Presidente.

Prot. nº 08.555/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação para Implantação de Gratificação de Serviço de Vida nº 665/79. INTERESSADOS: ARMANDO VASCO FIGUEIREDO e OUTROS, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 8.555/94), em que são interessados Armando Vasco Figueiredo e outros, pelo valor de Cr\$ 1.868.607.780,96 (um bilhão, oitocentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa e seis centavos), conforme cálculo datado de 07.04.92, eis que suficientemente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. TJ-17, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 22 de março de 1994. Presidente.

Prot. nº 42.901/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da

Comarca de São José dos Pinhais. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Desapropriação nº 336/86. INTERESSADOS: GERTRUDES DE ANDRADE CRUZ, adv. Dr. Francisco Ferreira Claudino e o MUNICÍPIO DE MANDRITUBA, adv. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 42.901/93), em que é interessada GERTRUDES DE ANDRADE CRUZ, pelo valor de Cr\$ 51.189.437,23 (cinquenta e um milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e vinte e três centavos), conforme cálculo datado de 03.IX.92, eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-42/43, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 17 de março de 1994. Presidente.

Prot. nº 42.871/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Declaratória nº 26.852/90. INTERESSADOS: RESTAURANTE RISOTOLÂNDIA LTDA., adv. Dr. José Eduardo Soares de Camargo e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 42.871/93), em que é interessada RESTAURANTE RISOTOLÂNDIA LTDA., pelo valor de Cr\$ 51.676.579,60 (cinquenta e um milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), conforme cálculo datado de 24.02.93, eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-36/37, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 22 de março de 1994. Presidente.

Prot. nº 41.577/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 21.846/85. INTERESSADOS: JAIR GOMES DE ARAÚJO, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 41.577/93), em que é interessado JAIR GOMES DE ARAÚJO, pelo valor de Cr\$ 748.688,00 - (setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros), conforme cálculo datado de 07.02.91, eis que suficientemente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. TJ-9, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 23 de março de 1994. Presidente.

Prot. nº 49.117/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Apucarana. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 1425/88. INTERESSADOS: CARLOS DE CARVALHO e OUTROS, adv. Dr. Antonio Clarides Modena e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER., adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 49.117/93), em que são interessados CARLOS DE CARVALHO, sua mulher e outros, pelo valor de Cr\$ 560.479.356,00 (quinhentos e sessenta milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e cinquenta e seis cruzeiros), conforme cálculo datado de 16.04.93, eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-57/58, até o dia 1º de julho de 1994. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 28 de março de 1994. Presidente.

Prot. nº 48.597/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária Declaratória de Promoção em Cargo Público P/Pret. Cum. com Indenização nº 4.209/83. INTERESSADOS: ANTONIO LEONEL DOS SANTOS, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dra. Cláudia de Souza Haus. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 48.597/93), em que é interessado



ANTONIO LEONEL DOS SANTOS, pelo valor de Cr\$ 3.841.071,58-(três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setenta e um cruzeiros e cinquenta e oito centavos), conforme cálculo elaborado em data de 17.08.92, eis que suficientemente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. TJ-22, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 28 de março de 1994. Presidente.

Prot. nº 11.565/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Retificação de Aposentadoria nº 5937/85. INTERESSADOS: PAULA DREER NOGUEIRA, adv. Dr. Eliú José Borges e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dra. Cláudia de Souza Haus. DESPACHO: I. De firo o presente precatório requisitório (protocolo nº 11.565/94), em que é interessada PAULA DREER NOGUEIRA, pelo valor de Cr\$ 64.660.333,36 (sessenta e quatro milhões e seiscentos e sessenta mil e trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos), consoante cálculo elaborado em data de 11.05.92, eis que suficientemente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. TJ-41, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 28 de março de 1994. Presidente.

**SECRETARIA**

ORDEM DE SERVIÇO N. 0674/94

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitório do Poder Judiciário, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
RENAN SCHMITZ SERQUEIRA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CTBA - 1A. VARA FAZ PUBLICA	30	1993	04/04/94	012753/94
ANTONIO MARCOS CARVALHO AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 12 CORNELIO PROCOPIO Crime e An.	30	1994	01/01/94	055615/93
PATRICIA MARQUES DE AZEVEDO TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 1 GS-CA CENTRO ASSIST MED-SOCIAL	30	1993	25/04/94	012987/94
LOURIVAL DE OLIVEIRA DUCCI TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 1 GS-CA CENTRO ASSIST MED-SOCIAL	30	1992	02/05/94	012988/94
NOELI MARIA WELTER AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 10 CAMPO MOURAO - 1a VARA CIVEL	30	1994	22/03/94	011472/94
CLAUDIO LUNARDON AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DA - DPG DIV PROT GERAL E ARG	30	1993	04/04/94	012242/94
OLIVIO BATISTA JUNIOR OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CTBA - 10A VARA CRIMINAL	30	1993	16/03/94	012963/94
HELOISA GOMES GONCALVES TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 3 A DISP DO TRIBUNAL DE ALCADA	30	1993	02/05/94	012976/94

Curitiba, 30 de março de 1994

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0715

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11692/94, resolve

CONCEDER

a DANIELA RIBAS ROCHA, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

quatorze (14) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0739

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6338/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOSÉ PAULO DA ROCHA MARQUES, Titular do 10º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de duzentos e dezoito (218) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas referentes aos anos de 1983 (dezoito dias); 1984/1985 (quarenta e oito dias); 1987 (dezoito dias); 1988 (nove dias) e 1989 (dezesseis dias), e o tempo de dois (02) anos e duzentos e noventa (290) dias, correspondente ao dobro das férias não usufruídas e alusivas aos anos de 1967 a 1982 e 1986, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0740

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8679/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de NAIR DIAS DA COSTA, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e cento e dezanove (119) dias, correspondente ao período compreendido entre 04.09.87 e 31.12.92, por serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0741

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19177/93, resolve

MANDAR CONTAR



em favor de ADAIR LEVIS DE BITTENCOURT, Técnico Especializado, nível 1, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, os seguintes tempos:

- a. quatro (04) anos e cinquenta e oito (58) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 02.02.83 e 31.01.87 e 03.02.87 e 02.04.87, em que ocupou cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete do Vice-Presidente e do Presidente, símbolo 5-C, junto ao Tribunal de Justiça;
b. cinco (05) anos e duzentos e setenta e três (273) dias, referente ao período compreendido entre 03.04.87 e 31.12.92, em que prestou serviços ao Tribunal de Justiça, na qualidade de servidor contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0742

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº3436/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de IBELMAR SELEME, Titular do 19 Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, os seguintes tempos:

- a. para efeito de aposentadoria, quatorze (14) anos e trezentos e quarenta e dois (342) dias, em que prestou serviços à atividade privada, nos períodos compreendidos entre 02.07.60 e 20.01.61, 19.10.61 e 31.05.62, 19.06.62 e 19.07.64 e de 19.08.64 e 18.03.76, descontados os tempos paralelos, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição do Estado do Paraná;
b. para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, trezentos e dezenove (319) dias, em que prestou serviços ao Exército Brasileiro, no período compreendido entre 20.06.59 e 04.05.60, de acordo com o artigo 130, inciso II, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0743

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6472/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MAURÍCIO MAINGUÊ SIGWALT, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e cento e sessenta e sete (167) dias, correspondente ao período compreendido entre 09.04.87 e 31.12.92, por serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0744

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10261/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de IZOLINA OLIVEIRA DOS SANTOS, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao decênio compreendido entre 31.10.80 e 30.10.90, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0745

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9445/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de FRANCISCO MILLÃO GOMES, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pirai do Sul, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao decênio compreendido entre 05.06.81 e 04.06.91, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0746

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28355/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ANAURI DA SILVA, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de seis (06) anos e cento e três (103) dias, correspondente ao período compreendido entre 20.09.86 e 31.12.92, por serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0747

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2399/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MILTON MIRANDA DE MELLO FILHO, Agente Técnico Administrativo, nível-05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de oito (08) anos, referente ao período compreendido entre 17.05.83 e 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, descontado o tempo em que esteve com seu contrato de trabalho suspenso, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0748

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26247/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de NAYA PINTO CAMARGO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de onze (11) anos e duzentos e noventa e oito (298) dias, correspondente ao período compreendido entre 09.03.81 e 31.12.92, por serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0749

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26254/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LUIZ FERNANDO DA VEIGA CRATES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e cento e setenta e oito (178) dias, correspondente ao período compreendido entre 07.07.88 e 31.12.92, por serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0750

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26233/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LUCIMAR SIMÕES DE FRANCA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e cinquenta e três (53) dias, correspondente ao período compreendido entre 09.11.87 e 31.12.92, por serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0751

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25551/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOÃO IZIDORO RIBEIRO FILHO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e setenta e três (276) dias, correspondente ao período compreendido entre 31.03.87 e 31.12.92, por serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO



ORDEN DE SERVIÇO N.º 0752

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 23339/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ELISABETE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de nove (09) anos e trezentos e quarenta e oito (348) dias, correspondente ao período compreendido entre 18.01.83 e 31.12.92, por serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0753

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 26229/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ERON CEZAR STALL, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e cento e oito (108) dias, correspondente ao período compreendido entre 15.09.88 e 31.12.92, por serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0754

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6359/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIANA ROSA, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de oito (08) anos e noventa e quatro (94) dias, correspondente ao período compreendido entre 14.04.87 e 31.12.92, por serviços prestados ao Poder Judiciário, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0755

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5599/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de Bacharel MARIA LIGIA NARDI KOERNER, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de oito (08) anos e noventa e quatro (94) dias, correspondente ao período compreendido entre 08.01.68 e 11.04.76, por serviços prestados sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0756

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/81 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 10710/94, resolve

CONCEDER

à HELENA ARCO-VERDE DE MACEDO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0757

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 9428/94, resolve

CONCEDER

à ROSILÉIA DO RÓCIO BAZÍLIO RODRIGUES, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quatorze (14) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0758

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 11694/94, resolve

CONCEDER

à MARIA MARIANO DE CAMARGO, Telefonista, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 02 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0759

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5320/94, resolve

CONCEDER

à NEUZA PEREIRA DE ARAÚJO, Agente de Limpeza, PJ-III, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Terra Rica, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0760

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 10709/94, resolve

CONCEDER

à Bacharel MARIA APARECIDA FRANCO DE MACEDO LEÃO, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0761

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6389/94, resolve

LOTAR

ROSILANE ESMANHOTO, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Centro de Documentação, do Gabinete do Subsecretário, a partir de 21 de outubro de 1991, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0762

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 37389/93, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço n.º 361, de 16 de fevereiro do ano em curso, a fim de que da mesma passe a constar que a licença para tratamento de saúde concedida a LINETTE MARIA RODRIGUES GLOSTRI, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, é de noventa (90) dias, a partir de 19 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70, e não como figurou.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 0763

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 11164/94, resolve

DESIGNAR

CHRILEY ROTTA, Auxiliar Judiciário, PJ-III, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos da 2ª. Câmara Cível, da Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, fi-



do, em consequência, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0764

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5916/94, resolve

DESIGNAR

RAFAEL PEREIRA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora exercendo, em substituição, a partir de 16 de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção da Primeira Câmara Criminal, da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular CECILIA ROSA MALINOWISKE, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0765

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5916/94, resolve

DESIGNAR

CRISTINA MONTEIRO FERREIRA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 16 de fevereiro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção da Segunda Câmara Criminal, da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, durante o afastamento da titular MARIA LUCIA NARUCCO FERREIRO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0766

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5291/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 08 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço n.º 2099, de 23 de dezembro de 1993, a CLAUDIA SILVA LARA, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e três (23) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0767

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8483/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 01 de março do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço n.º 199, de 27 de janeiro de 1994, a LUIZ CARLOS MOREIRA LOPES, Agente de Serviço Externo, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quatorze (14) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0768

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 10717/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 07 de março do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço n.º 333, de 08 de fevereiro de 1994, a ANTONIETA BOGDANOVICZ, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinquenta e seis (56) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0769

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8936/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 01 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1992, concedidas através da Ordem de Serviço n.º 350, de 15 de março de 1994, a Bacharel CLEIDE ESPER FAGUNDES, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0770

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 9528/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1993, concedidas através da Ordem de Serviço n.º 2095, de 22 de dezembro de 1993, a SOLANGE DOS ANJOS, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0771

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 9448/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 22 de fevereiro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1994, concedidas através da Ordem de Serviço n.º 2101, de 30 de dezembro de 1993, a MARCO ANTONIO SALGUEIRO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares de Justiça da Comarca de Nova Fátima, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e quatro (24) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0772

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 11457/94, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de março do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1992, concedidas através da Ordem de Serviço n.º 232, de 08 de fevereiro de 1994, a ALDO SOARES, Oficial de Justiça, PJ-III, nível 06, do Quadro de Auxiliares de Justiça da Comarca de Hamboré, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0773

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4467/94, resolve

AUTORIZAR

JUDIMAR CARIAS GAVANSKI DE ARAÚJO, Bibliotecário, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Supervisor do Centro de Documentação, símbolo DAS-4, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 03 de março de 1994, interrompidas pela Ordem de Serviço n.º 455, de 04 de março de 1994.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0774

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3358/94, resolve

AUTORIZAR

SUELI CALMO DA SILVA, Agente de Conservação, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os quatorze (14) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1992, a partir de 16 de fevereiro de 1994, interrompidas pela Ordem de Serviço n.º 719, de 28 de maio de 1993.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0775

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 10989/94, resolve

AUTORIZAR

PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE, Economista, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os nove (09) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 14 de março de 1994, interrompidas pela Ordem de Serviço n.º 1664, de 03 de dezembro de 1993.

Curitiba, 07 de abril de 1994.

HUGO VIEIRA FILHO  
SECRETÁRIO



(a.) DES.EROS NASCIMENTO GRADOWSKI, VICE-PRESIDENTE NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA.

RECURSO ESPECIAL CIVEL

005.PROCESSO : 0027909-2/01
COMARCA : CURITIBA
VARA : 9A VARA CIVEL
RECORRENTE : SUPERMERCADO CONDOR LTDA
ADVOGADO : CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA
ADVOGADO : ANGELITA GRACIELA L DE MEDINA
ADVOGADO : ANA CRISTINA NAVARRO LINS
ADVOGADO : MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA
RECORRIDO : SILVIA HELENA SEYR
ADVOGADO : NORMA SUELY WOOD SALDANHA MACORATI
ADVOGADO : MARIA LOURDES HILGEMBERG WAWRYNIUK
ADVOGADO : MARIA LUCIA W SALDANHA
ADVOGADO : MARIA ELENA TEIXEIRA NEVES
DESPACHO :
DENEGA SEGUIMENTO AOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINARIO
(a.) DES.EROS NASCIMENTO GRADOWSKI, VICE-PRESIDENTE NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA.

RECURSO EXTRAORDINARIO CIVEL

006.PROCESSO : 0027909-2/02
COMARCA : CURITIBA
VARA : 9A VARA CIVEL
RECORRENTE : SUPERMERCADO CONDOR LTDA
ADVOGADO : CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA
ADVOGADO : ANGELITA GRACIELA L DE MEDINA
ADVOGADO : ANA CRISTINA NAVARRO LINS
ADVOGADO : MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA
RECORRIDO : SILVIA HELENA SEYR
ADVOGADO : NORMA SUELY WOOD SALDANHA MACORATI
ADVOGADO : MARIA LOURDES HILGEMBERG WAWRYNIUK
ADVOGADO : MARIA LUCIA W SALDANHA
ADVOGADO : MARIA ELENA TEIXEIRA NEVES
DESPACHO :
DENEGA SEGUIMENTO AOS RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINARIO
(a.) DES.EROS NASCIMENTO GRADOWSKI, VICE-PRESIDENTE NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA.

RECURSO ESPECIAL CIVEL

007.PROCESSO : 0027918-1/02
COMARCA : CURITIBA
VARA : 13A VARA CIVEL
RECORRENTE : P G B PRODUCOES E PROMOCOES LTDA
ADVOGADO : ROBERTO CATALANO BOTELHO FERRAZ
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER
ADVOGADO : TARCISIO ARAUJO KROETZ
ADVOGADO : ANDRE LUIS BORBA TORRES
RECORRIDO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
DESPACHO :
DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.
(a.) DES.EROS NASCIMENTO GRADOWSKI, VICE-PRESIDENTE NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA.

RECURSO ESPECIAL CIVEL

008.PROCESSO : 0027968-1/01
COMARCA : GUARAPUAVA
VARA : 1A VARA CIVEL
RECORRENTE : MIGUEL BALTAZA E SUA MULHER
ADVOGADO : NEZIO TOLEDO
RECORRIDO : JONAS SANCHES E CIA LTDA
ADVOGADO : MARA DO ROCIO SIMIONI
ADVOGADO : ANA VALCI SANQUETA HAUAGE
DESPACHO PROFERIDO NO PROTOCOLADO SOB No. 014001/94

Indefiro a juntada das presentes contra-razoes, por intempestivas: prazo de quinze (15) dias; publicacao em 10-03-94; protocolizacao da peticao em 28-03-94.

Publique-se e prossiga-se.

Em 05-04-94. Des.Eros Gradowski, Presidente em exercicio.

VISTA AO(S) RECORRIDO(S) PARA CONTRA-RAZÕES PRAZO : 15 DIAS

RECURSO ESPECIAL CIVEL

009.PROCESSO : 0015305-3/01
COMARCA : ARAPONGAS
VARA : VARA CIVEL
RECORRENTE : DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : JOE TENNYSON VELO
ADVOGADO : JOSE ANTONIO PERES GEDIEL
ADVOGADO : MARCIA CARLA R RODRIGUES ALVES
ADVOGADO : SERGIO BOTTO DE LACERDA
ADVOGADO : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
RECORRIDO : CLAUDIO CEZAR EUGENIO E SUA MULHER
ADVOGADO : MARTHA APARECIDA FELLENS EUGENIO

RECURSO ESPECIAL CIVEL

010.PROCESSO : 0026385-8/02
COMARCA : CURITIBA
VARA : 2A VARA CIVEL
RECORRENTE : FLAVIO PINHO DE ALMEIDA E SUA MULHER
ADVOGADO : ELIANE DA COSTA MACHADO
ADVOGADO : RUBENS CESAR PATITUCCI
RECORRIDO : ESCRITORIO DAVI DEUTSCHER ADVOGADOS ASSOCIADOS SC PR
RECORRIDO : DAVI DEUTSCHER
ADVOGADO : ROGERIO COSTA
ADVOGADO : MAURI JOSE ROIKA

RECURSO EXTRAORDINARIO CIVEL

011.PROCESSO : 0028111-6/01
COMARCA : FOZ DO IGUAU
VARA : 1A VARA CIVEL
RECORRENTE : ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : SERGIO BOTTO DE LACERDA
ADVOGADO : UBIRAJARA AYRES GASPARIN
ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
ADVOGADO : ANGELA CASSIA COSTALDELLO CAETANO FERREIRA
ADVOGADO : CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
RECORRIDO : RAFAGNIN ANDREOLA E CIA
ADVOGADO : URIAS DE FIGUEIREDO FILHO
ADVOGADO : MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO

VISTA AO(S) ADVOGADO(S)

PRAZO : 05 DIAS

FRANCISCO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO

APELACAO CRIME

001.PROCESSO : 0023476-2
COMARCA : LONDRINA
VARA : 1A VARA CRIMINAL
APELANTE : JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : MARCOS CAMPINHA PANISSA
ADVOGADO : RUY APRIGIO BARBOSA
ADVOGADO : WALDIR TRONCOSSO PERES
ADVOGADO : WALDIR TRONCOSSO PERES
ADVOGADO : MAURO UNIVALDO TICIANELLI
ADVOGADO : FRANCISCO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO
APELANTE : MARCOS CAMPINHA PANISSA
ADVOGADO : RUY APRIGIO BARBOSA
ADVOGADO : WALDIR TRONCOSSO PERES
ADVOGADO : MAURO UNIVALDO TICIANELLI
ADVOGADO : FRANCISCO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO
APELADO : JUSTICA PUBLICA
ASSISTENTE : TEREZINHA DA CUNHA BATISTA ESTROZANI
ADVOGADO : JOSE MARIA BEZERRA VALENTE
ADVOGADO : MARIA NAZARE GONCALVES YABE
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

SECAO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

INDICE DE PUBLICACAO

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists names like HELIO TEODORO DE CAMARGO and their respective case numbers.

Divisão de Processo Crime

RELAÇÃO No. 27/94.-

2A CAMARA CRIMINAL

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

HABEAS CORPUS CRIME

001.PROCESSO : 0032744-4
COMARCA : CURITIBA
VARA : 11A VARA CRIMINAL
IMPETRANTE : NEMTON RICARDO DOS SANTOS
PACIENTE : NARCISO PEREIRA DOS SANTOS REU PRESO
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA
DESPACHO :
1. Deixo de deferir a liminar por entender nao configurados os requisitos para sua concessao.
2. Solicitem-se, com urgencia, informacoes ao MM. Juiz de Direito apontado como autoridade coatora.
Intime-se.
EM 05.04.94.
DES. PLINIO CACHUBA,
RELATOR

DIVISAO DE PROCESSO CRIME
RELAÇÃO No. 28/94

2A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists FRANCISCO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE

RECURSO EXTRAORDINARIO CRIME

001.PROCESSO : 0028947-6/01
COMARCA : LONDRINA
VARA : 1A VARA CRIMINAL
RECORRENTE : MARCIO VALE GIOVANNETTI
ADVOGADO : LUIZ TAVANARO GAYA
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
ASSISTENTE : JOAO FLEURINGER
ADVOGADO : RUY APRIGIO BARBOSA
DESPACHO :
DENEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

VISTA AO(S) ASSISTENTE(S) DE ACUSACAO - PARA CONTRA-RAZÕES PRAZO : 15 DIAS

RECURSO ESPECIAL CRIME

002.PROCESSO : 0021869-9/01
COMARCA : ALTO PIQUIRI
VARA : VARA UNICA
RECORRENTE : NILSON RICARDO
ADVOGADO : JOSE DA SILVEIRA
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
ASSISTENTE : WALDIR DE FIGUEIREDO DESSIO
ADVOGADO : HELIO TEODORO DE CAMARGO

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Divisão do Conselho da Magistratura

DIVISAO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO No. 06/94

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 18.04.94, ÀS 13:30hrs., SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSOES SUBSEQUENTES.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 94.053-7, de Marechal Cândido Rondon. Recorrente: ROSANGELA SCHONE, Auxiliar de Cartório, respondendo pela Escrivania Criminal. Advogado: Doutor Oscar Estanislau Nasihgil. Recorrido: Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum daquela comarca. Relator: Des. Tadeu Costa.

Pedido de Providências nº 436/93, de Curitiba. Requerente: Sogeral Leasing S.A. Arrendamento Mercantil. Advogado: Doutor Antonio Carlos Muniz. Assunto: Solicita providências junto ao Doutor Juiz de Direito da 2a. Vara de Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Capital. Relator: Des. Corregedor.

Pedido de Providências nº 291/93, de Castro (apensados os autos nºs 286/93, 94.062-6, e 94.063-4). Requerente: Doutora Juíza de Direito da Vara Cível da referida comarca. Assunto: Solicita providências junto ao Doutor Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos daquela comarca. Relator: Des. Corregedor.

Pedido de Providências nº 94.064-2, de Castro. Requerente: Doutora Juíza de Direito da Vara Cível da referida comarca. Requerido: Doutora Juíza Substituta. Relator: Des. Corregedor.

Curitiba, 07 de Abril de 1994.

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO PARANA

PORTARIA No 10/94

O Doutor CLAYTON REIS, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

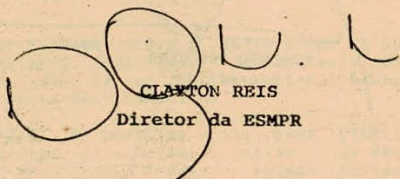
NOMEAR

O Doutor WALTER BORGES CARNEIRO para o cargo de Professor da disciplina de Direito Administrativo, a partir de



12 de maio de 1994.

Curitiba, 04 de abril de 1994

  
 CLAYTON REIS  
 Diretor da ESMPR

COORDENADORIA DE PONTA GROSSA

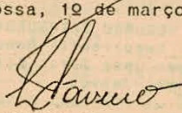
PORTARIA Nº 001/94

O Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ SEBASTIÃO FAVERO, Coordenador Geral do Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com sede na Comarca de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento do Curso, resolve

REVOGAR

parcialmente a PORTARIA Nº 011/93, substituindo, na disciplina de Direito Processual Penal I - Parte Geral, o Doutor Francisco Carlos Jorge, o qual solicitou seu afastamento por motivos de ordem particular, pelo Doutor João Péricles Goulart, Promotor de Justiça da Comarca de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 19 de março de 1994.

  
 LUIZ SEBASTIÃO FAVERO  
 Coordenador Geral

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**Atos da Presidência**

PODER JUDICIÁRIO

P O R T A R I A N. 88/94

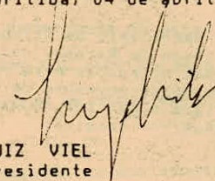
O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4860/94, resolve:

D E S I G N A R

VITÓRIO BRAZ FELICIO MARTINS, matricula n. 223, Agente

Técnico Administrativo nível 7, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Triagem e Controle de Dados, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo do Departamento Administrativo.

Curitiba, 04 de abril de 1994.

  
 LUIZ VIEL  
 Presidente

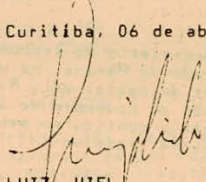
P O R T A R I A N. 89/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcá do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve:

C A S S A R

por necessidade do serviço, a licença especial concedida à Excelentíssima Senhora Doutora DENISE MARTINS ARRUDA, Juíza deste Tribunal, pela Portaria n. 85/94, de 04 de abril do corrente ano, assegurando-lhe o direito de usufruí-la oportunamente.

Curitiba, 06 de abril de 1994.

  
 LUIZ VIEL  
 Presidente

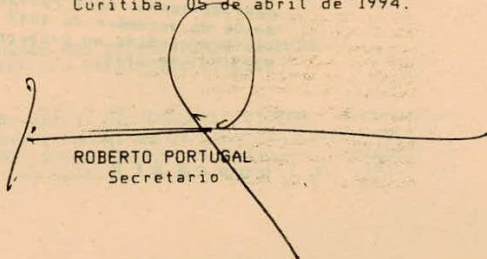
ORDEM DE SERVIÇO N. 126/94

O Secretario do Tribunal de Alcáda do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4953/94, resolve:

C A S S A R

por necessidade do serviço e a partir do ultimo dia 04, as férias legais alusivas ao presente exercicio, de MAURICIO LEITE VALEIXO, matricula n. 5412, Assessor Judiciário simbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em época oportuna.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

  
 ROBERTO PORTUGAL  
 Secretario



ORDEM DE SERVIÇO N. 127/94

Tribunal, férias legais alusivas a 1993 e 1994, a partir desta data.

Curitiba, 06 de abril de 1994.

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 2864/94, resolve:

Handwritten signature of Roberto Portugal, Secretário.

CONCEDER

a FABIO LUIZ DE PAULA ESPINDOLA, matricula n. 297, Técnico Especializado nível 4, do Quadro de Pessoal Transitorio da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas a 1993, a partir de 07 de março do corrente ano.

Curitiba, 05 de abril de 1994.

Handwritten signature of Roberto Portugal, Secretário.

ORDEM DE SERVIÇO N. 128/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5196/94, resolve:

ANTECIPAR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de GILBERTO BECER CABRIANO, matricula n. 5170, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de dezembro, pela Ordem de Serviço n. 355/93, de 09 de dezembro de 1993, para serem usufruídas a partir do próximo dia 02.

Curitiba, 06 de abril de 1994.

Handwritten signature of Roberto Portugal, Secretário.

ORDEM DE SERVIÇO N. 129/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5223/94, resolve:

CONCEDER

a ROSELIZ PATITUCCI, matricula n. 5220, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO N. 437
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

Nos autos abaixo relacionados foram proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente Juiz Maranhão de Loyola os seguintes despachos:

"Cumpra-se o venerando despacho. Baixem. Em 23/03/94."

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINARIO N. 40305-2/04, DE CURITIBA - 3ª VARA CIVEL: Agravante: Combustec - Combustíveis Técnicos Ltda. Adv: Carlos Juarez Weber. Agravado: Banco Francês e Brasileiro S/A.. Adv: Luiz Fernando Mocellin e Luiz Gastão Mocellin.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINARIO N. 45989-8/04, DE CURITIBA - 2ª VARA CIVEL: Agravante: Zanchi Colombo & Mainetti Ltda. Adv: Luiz Fernando Ribeiro de Abreu. Agravado: Sara Pessoa Buscardin e outros. Adv: Didio Mauro Marchesini e Carlos Roberto Bacila.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 37134-8/02, DE LONDRI-NA - 9ª VARA CIVEL: Agravante: Produção e Comércio de Sementes Fava Ltda.. Adv: Alir Ratacheski e Luiz Rogério Moro. Agravado: Arthur Oliva Filho. Adv: Arthur Oliva Filho.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 52359-1/02, DE CURITIBA - 8ª VARA CIVEL: Agravante: Antonio Bueno. Adv: Antonio Bueno. Agravado: Hugo Figueiredo e outro. Adv: Sonia Regina de Melo Rosa.

"Cumpra-se o venerando acórdão. Baixem. Em 25/03/94."

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINARIO N. 43381-4/02, DE CURITIBA - 2ª VARA CIVEL: Recorrente: Banco Sogeral S/A.. Adv: Antonio Carlos Muniz e Jiomar José Turin Filho. Recorrido: Ricardo Sais. Adv: Edgard Katzwinkel Junior.

"Cumpra-se o venerando despacho. Baixem. Em 28/03/94."

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 37256-9/03, DE CURITIBA - 21ª VARA CIVEL: Agravante: Itau Seguros S/A.. Adv: Marius Jorge Domingos, Paulo A. de S. Mattos, Pedro Ribeiro de Valle e Ivo Pedrinho Paggi. Agravado: Jarbas de Jesus Ribeiro. Adv: Alceu Waldir Schultz e Selma Gonçalves Heraki.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 37480-5/04, DE FOZ DO IGUAÇU - 1ª VARA CIVEL: Agravante: José Felipe Carvalhosa Mendes de Almeida e outro. Adv: Assis Correa e José Bento Vidal. Agravado: Usimix Serviços de Concretagem Ltda. e outro. Adv: Ademar Liedke Junior, Antonio Carlos Guimarães Taques, Luiz Carlos Guimarães Taques e Nelci Carmem Dručiaki Casagrande.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 43708-5/03, DE MANDAGUARI: Agravante: Banco Real S/A.. Adv: Julio Barbosa Lemes Filho, Antonio Justino Forcellini e Joao Batista Ribeiro. Agravado: J.C. Fernandes & Cia. Ltda.. Adv: José Marcos Carrasco, Moacir Prizon e Sergio Antonio Meda.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 44956-5/03, DE CURITIBA - 4ª VARA CIVEL: Agravante: Matris - Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda.. Adv: Daniel Lourenço Barddal Fava. Agravado: Ernesto Herbert Loewen. Adv: Luiz Antonio Peixoto de Paula Luna, Alvaro Henrique do Amaral Maia e Dullio Santos Soares.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 55410-1/02, DE CURITIBA - 10ª VARA CIVEL: Agravante: Servopa Administradora de Consórcios S/C. Ltda.. Adv: Roberto de Oliveira Guimarães. Agravado: José Sebastião da Silva. Adv: Vanda Maran Figueiredo.

"Cumpra-se o venerando despacho. Baixem. Em 05 de abril de 1994."

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 42106-7/02, DE LONDRI-NA - 10ª VARA CIVEL: Agravante: José Cury Sahnão. Adv: Vera Lúcia Schreiner, José Alzamora Neto e José Elias Bucharles Filho. Agravado: